



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decretos municipais vigentes e tem por objetivo, **fundamentar a contratação de empresas para os seguintes serviços comuns de engenharia:**

1. Objeto

- 1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de defensas metálicas galvanizadas a fogo, incluindo defensas longitudinais, elementos refletivos e fixações, em vários pontos do sistema viário do Município de Içara/SC, visando à segurança viária e à proteção dos usuários das vias públicas.
- 1.2 Execução de defensas Metálicas Semi-maleável simples (fornecimento e instalação)
- 1.3 Execução de defensas Metálicas Semi-maleável Dupla(fornecimento e instalação)

2. Descrição da Necessidade

2.1 O presente estudo preliminar tem como propósito viabilizar a contratação de *empresa (s) para os seguintes serviços comuns de engenharia:*

- a) Execução de defensas metálicas (fornecimento e instalação), a serem executados em vários locais do Município de Içara/SC, de acordo com a necessidade e demanda.
- b) A contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de defensas metálicas pelo Município de Içara/SC é justificada pela necessidade de adequação dos sistemas viários do município, levando em consideração que a principal razão para instalar defensas metálicas é oferecer segurança aos usuários da via, uma vez que reduz os impactos, aumentando a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres que transitam pela área.
- c) Esses dispositivos ajudam a reduzir o risco de acidentes graves e lesões em caso de colisões.
- d) Ainda, auxiliam na proteção de propriedades e infraestrutura:
- e) As defensas metálicas também ajudam a proteger propriedades adjacentes, como edifícios, cercas e outras estruturas, contra danos causados por veículos descontrolados, isso pode ajudar a evitar prejuízos financeiros e interrupções nas operações.

2.2 Ainda estão em conformidade com regulamentações de segurança viária.

- a) Em muitos lugares, a instalação de defensas metálicas é uma exigência regulatória para garantir a conformidade com os padrões de segurança viária estabelecidos pelas autoridades governamentais.
- b) Instalar esses dispositivos ajuda a cumprir essas regulamentações e evitar multas ou penalidades.

*Redução do risco de litígios:

- c) Ter defensas metálicas pode ajudar a reduzir o risco de litígios em caso de acidentes.
- d) Ao demonstrar que medidas de segurança adequadas foram tomadas, o município pode se proteger de responsabilidades legais e custos associados.
- e) Em resumo, a contratação de defensas metálicas é uma medida proativa e responsável para proteger a segurança das pessoas, propriedades e do meio ambiente, além de garantir a conformidade com as regulamentações de segurança viária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- f) Os dispositivos devem atender as especificações das normativas e legislações vigentes.

3. Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1 A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Içara, mas o mesmo alinha-se com a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

4. Requisitos da Contratação

- 4.1 Para prosseguimento do certame deverá ser juntado a este ETP a documentação técnica referente a execução dos serviços comuns de engenharia.
- 4.2 Os requisitos para execução da obra, tais como métodos construtivos, tempo necessário para execução e quantitativos previstos deverão estar devidamente indicados na documentação técnica disponibilizada aos concorrentes junto ao edital da licitação.
- 4.3 A documentação técnica deverá ser providenciada junto ao setor de engenharia, tendo em vista a natureza dos serviços e questões inerentes a previsibilidade, que englobam os **serviços**, deverá ser contratada sob o **REGIME DE PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.4 A contratação deverá requerer da empresa vencedora do certame a devida qualificação técnica bem como que esta esteja devidamente registrada no órgão fiscalizador.
- 4.5 Para qualificação técnica sugere-se a exigência de apresentação de CATs (Certidões de acervo técnico) devidamente registradas no órgão competente para os serviços de execução semelhantes aos que serão executadas, por semelhantes entendem-se os serviços de defensas e sinalização.
- 4.6 Da empresa contratada também deverá ser exigida apresentação do responsável técnico pela execução dos serviços a serem executados, sendo este o responsável por possuir as CATs (ou documento técnico comprobatório similar que atenda o previsto na legislação) supracitadas bem como pela emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços ou documento técnico comprobatório similar que atenda o previsto na legislação.
- 4.7 Os serviços deverão ser executados **em diversos locais do Município conforme demanda** e deverão seguir rigorosamente o previsto em normativas técnicas vigentes, além disso a execução da mesma deverá ser feita em consonância as solicitações do município.

5. Estimativa de Quantidades

Os quantitativos estão definidos na planilha a seguir:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens
1	1.000,00	m	Defensa Semi-maleável Simples (fornecimento e implantação).
2	200,00	m	Defensa Semi-maleável Dupla (fornecimento e implantação).

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para o objeto em questão foi feita pesquisa de preços de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, isto é, pesquisa com fornecedores, pesquisa em sites de empresas que atendem aos requisitos do objeto, pesquisa em licitações de órgão que tenham objetos semelhantes e que oferecem materiais e equipamentos com condições superiores para melhor atender as necessidades.

7. Estimativa da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 7.1 Para o objeto em questão após levantamento obtivemos o valor total estimado de **R\$ 708.070,00(setecentos e oito mil e setenta reais)**
- 7.2 Ressalta-se que para elaboração do orçamento também foi utilizado como base as planilhas de custos referencias do SINAPI/SICRO e os quantitativos obtidos através de estimativas.

8. Descrição da Solução

- Os dispositivos devem atender as especificações das normativas e legislações vigentes.
 - a) Garantir a qualidade, segurança e a eficiência de tráfego nas vias, além de assegurar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, otimizar a segurança dos usuários da via, uma vez que reduz os impactos, aumentando a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres que transitam pela área.
 - b) Esses dispositivos ajudam a reduzir o risco de acidentes graves e lesões em caso de colisões. Ainda, auxiliam na proteção de propriedades e infraestrutura:
 - c) As defensas metálicas também ajudam a proteger propriedades adjacentes, como edifícios, cercas e outras estruturas, contra danos causados por veículos descontrolados.
 - d) Isso pode ajudar a evitar prejuízos financeiros e interrupções nas operações.
 - e) Ainda estão em conformidade com regulamentações de segurança viária:
 - f) Em muitos lugares, a instalação de defensas metálicas é uma exigência regulatória para garantir a conformidade com os padrões de segurança viária estabelecidos pelas autoridades governamentais.
- 8.1 A solução a ser utilizada será a realização de serviço comum de engenharia para execução de defesa maleável simples e/ou Dupla quando necessário, incluindo **(fornecimento e implantação)**. Padrão executivo em conformidade com as normas vigentes.
- 8.2 Disposições em conformidade com o estabelecido pelo DNIT.
- 8.3 Os demais critérios técnicos a serem seguidos afim de buscar o cumprimento total e correto da solução adotada estão previstos nos memoriais descritivos desenvolvidos e que serão disponibilizadas as empresas responsáveis pela execução dos serviços comuns de engenharia.

9. Justificativa do Parcelamento

- 9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade da Municipalidade.
- 9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por item conforme Termo de Referência, atendendo as demandas da administração e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
- 9.3 Por fim, a opção de **PARCELAMENTO dos serviços** decorre do fato de que o **agrupamento dos serviços pode causar prejuízo a competitividade do certame**, bem como o não agrupamento destes permite uma maior adesão do mercado fornecedor devido ao valor de cada serviço, evitando-se assim a necessidade de uma nova licitação para serviços correlatos e de mesma característica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

10. Resultados Pretendidos

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- a) Oferecer a segurança dos usuários da via;
 - b) Reduzir o risco de acidentes graves e lesões em caso de colisões;
 - c) Diminuição do impacto ambiental: em algumas situações, a instalação de dispositivos de segurança como esses ajuda a minimizar o impacto ambiental de acidentes de trânsito, reduzindo derramamentos de substâncias perigosas e outros danos ao meio ambiente.
- 10.3 O resultado pretendido com esta obra **é garantir segurança e integridade dos respectivos sistemas**. No que tange ao horizonte útil do projeto, objetiva-se uma vida útil mínima **conforme normas técnicas vigentes**.

11. Providencias Prévias

- 11.1 Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata).
- 11.2 Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será definida previamente a assinatura contratual.
- 11.3 No caso, de objeto especial, será definida na fase interna da licitação.
- 11.4 A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:
- a) Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual;
 - b) Providenciar eventuais licenciamentos e autorizações quando necessário;

12. Contratações correlatadas

- 12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. Impactos Ambientais

- 13.1 Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais para a aquisição pretendida.
- 13.2 A Empresa licitante deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços, sobretudo no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle.
- 13.3 Diante disso, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes, haja vista que em algumas situações, a instalação de dispositivos de segurança como esses ajuda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

minimizar o impacto ambiental de acidentes de trânsito, reduzindo derramamentos de substâncias perigosas e outros danos ao meio ambiente.

- 13.4 Os serviços comuns de engenharia em questão não ocasionarão impactos ambientais relevantes. Manter vigente durante sua execução Certidão de atividade não constante emitida pelo IMA/SC (Instituto do meio ambiente – SC) ou cumprir todas as exigências do licenciamento ambiental se for o caso.

14. Viabilidade da Contratação

- 14.1 Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente aquisição terá maior eficácia e atenderá as normativas vigentes.

- 14.2 Tendo em vista o descrito neste Estudo, a necessidade inicial do município será contemplada e atendida com a execução dos serviços apresentados.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
<hr/> <p>Maurício Steinwandter Eng. Fiscal – crea-sc: 133573-0</p>	<hr/> <p>Adriano Silva - Matrícula: 16434 Depto. De Engenharia</p>
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
<hr/> <p>Israel Jorge Rabelo Secretário de Planejamento</p>	

Içara, 11/06/2026